LEI Nº 773/2011 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.500,000, 00 (Um milhão, quinhentos mil reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	03.01	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Projeto Atividade	0.001	**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA**	
Cod. Reduzido	48		
Dotação	4.6.90.00000000000000	Aplicações Diretas	1.500,000, 00
TOTAL GERAL			**1.500,000, 00**

Art. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 1.500,000, 00 (Um milhão, quinhentos mil reais)**, por conta de Adesão ao programa **BADESC CIDADES**, para Pavimentação Asfáltica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 27 de abril de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra